



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/04/2026

(Contém 20 folhas)

ATA Nº 11

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	João Manuel Almeida Neves	(PSD)
Vereador:	Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/04/2026

ATA Nº 11

----- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no salão da Junta de Freguesia do Dornelas do Zêzere, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Ricardo Miguel Vicente Serra, João Manuel Almeida Neves e Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e deu a palavra ao Senhor Silvério Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, que acompanhou o Executivo no périplo pelas aldeias da freguesia. -----

----- O Senhor Silvério Gonçalves, após saudar os presentes, congratulou-se pela presença do Executivo Camarário na sua freguesia e deixou o seu agradecimento aos membros do Executivo e da Assembleia da Junta de Freguesia, aos colaboradores e aos fregueses pelo empenho e dedicação pelo bem comum da Freguesia de Dornelas do Zêzere. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 14 de abril de 2026

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 10 de 14 de abril de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Almeida não participou na votação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações aos presentes: -----

- Na última semana, realizou-se uma visita técnica da ULS de Coimbra ao Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra para definir as obras de adaptação para a colocação do RAIIO-X. Acrescentou que o Centro de Saúde continuará aberto 24h00 sobre 24h00 e que as duas extensões do concelho continuarão a ter médico. Por último, disse que está prevista a realização de consultas de especialidade no formato de telemedicina, para evitar a deslocação dos utentes a Coimbra; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 02 de maio, reuniu com o Presidente da CCDR-CENTRO para discutir os prejuízos decorrentes dos incêndios e da depressão «KRISTIN» e para solicitar mais celeridade ao Governo Central; -----

- No presente dia, realizou o périplo pelas aldeias da Freguesia de Dornelas do Zêzere para verificar o que foi feito e o que será necessário fazer. O almoço foi no Centro Educativo de Dornelas Zêzere. Relativamente ao Centro Educativo, lembrou das dificuldades da Autarquia junto do Ministério de Educação para que o Centro Educativo fosse concretizado, no entanto, a Câmara Municipal não cruzou braços e hoje tem mais uma valência educativa com instalações de excelência em pleno funcionamento. O Agrupamento de Escolas do concelho, nos últimos anos, tem contrariado estigmas de insucesso, porque tem feito um trabalho exemplar e os resultados nos exames nacionais têm sido de extremamente positivos. Considerando que as duas turmas de Ginástica Sénior treinam no Centro Educativo e que se tem verificado uma participação muito significativa de dornelenses, manifestou o seu contentamento pelo empenho de todos; -----

- Por último, deu conta de que as obras para a garantir a segurança das instalações do Multibanco já estão em execução, reiterou as obras previstas para a freguesia, bem como do pedido de colaboração que fez à Junta de Freguesia e a todos para desbloquear a questão da propriedade das áreas necessárias para o alargamento da estrada do Machialinho a Dornelas do Zêzere. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, disse que o Centro Educativo de Dornelas do Zêzere cria valor à freguesia e ao concelho e sugeriu que, futuramente, tenha o ensino profissional como oferta educativa. Seguidamente, solicitou informações sobre o ponto de situação da construção de habitações a custos acessíveis e sobre o projeto «Aldeias para o Futuro» previstos para Dornelas do Zêzere. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações: -----

- No dia 17 de abril, esteve, no Seminário Maior de Coimbra, em representação da Autarquia nas comemorações de homenagem a «Monsenhor Nunes Pereira, 100 anos do seu nascimento e 25 anos da sua morte». A iniciativa teve lugar no refeitório do Seminário Maior de Coimbra, reuniu diversas entidades parceiras e municípios, num esforço conjunto de valorização do legado cultural de Monsenhor Nunes Pereira. A propósito desta iniciativa, deixou o convite aos presentes para a cerimónia de lançamento da 3.ª edição dos «Contos de Fajão», que se realizará em Fajão no dia 16 de maio, pelas 16h00; -----

- Entre os dias 24 e 25 de abril, decorreram as Comemorações do 25 abril, com a peça de teatro «Irmãos de abril» no dia 24 e com o concerto do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, no dia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

25;

- Deixou os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara por toda a pressão que tem feito junto da ULS de Coimbra, para que se efetive a operacionalização do RAIO-X no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra;

- Para evitar mal-entendidos e na sequência da sugestão do Senhor Vereador Ricardo Serra, informou que o Ministério de Educação é quem tutela a oferta educativa. Ao que acrescentou que já foi uma grande conquista para o agrupamento de escolas ter três respostas educativas ao nível do secundário na escola sede, aprovadas pela tutela.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador João Neves, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações:

- No dia 17 de abril, representou a Autarquia na 9ª edição do «Pampilhosa Night Run», um evento muito participado que reunir desporto, cultura e tradição de uma forma surpreendente;

- No dia 26 de abril, representou a Autarquia numa caminhada promovida pela CPCJ de Pampilhosa da Serra, a qual integra as comemorações do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância. No mesmo dia, à tarde, a convite da EPICLAND, representou a Autarquia num *Open Day* com operadores turísticos da região, que teve como propósito consertar formas de comunicação e de atuação no concelho.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Nuno Almeida, após saudar os presentes, informou que, no dia 22 de abril, representou a Autarquia na reunião promovida pela CIM-RC, que teve por objetivo definir os locais para a colocação de placas com as paragens do serviço de transporte regular de passageiros da Região de Coimbra. Por fim, disse que, no dia 24 de abril, presidiu à reunião do Conselho Cinegético Municipal, a qual teve como objetivo a emissão de parecer relativamente a um pedido de renovação de uma zona de caça.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Presidente agradeceu as informações e, em resposta aos pedidos de esclarecimento solicitados pelo Senhor Vereador Ricardo Serra, informou que, quer o projeto de construção de habitação a custos acessíveis para Dornelas do Zêzere, quer o projeto das «Aldeias para o Futuro» daquela freguesia serão uma realidade, quando houver financiamento, porquanto há os projetos e a aquisição dos terrenos, faltando a verba para a sua execução que provém do Governo Central.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Para ratificação: Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional - Município de Pampilhosa da Serra, Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. e Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi)

----- O Senhor Presidente informou os presentes de que assinou a Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional - Município de Pampilhosa da Serra, Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. e Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi). --

----- Assim, considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que o ato do Senhor Presidente deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.2 - Para ratificação: Regulamento de participação - WALKING WEEKEND 2026 - Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente informou os presentes de que aprovou o Regulamento de participação - WALKING WEEKEND 2026 - Pampilhosa da Serra, uma vez que as inscrições para o evento tiveram início na última semana. -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que o ato do Senhor Presidente deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.3 - Para ratificação: Estabilização de Talude - Rua do Pombal _ Pampilhosa da Serra

Informação de aceitação de documentos de habilitação _ Concurso nº 202611

----- O Senhor Presidente informou os presentes de que aceitou os documentos de habilitação, para que a execução da obra tenha início o mais rapidamente possível. -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que o ato do Senhor Presidente deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.4 - Para ratificação: Estabilização de Talude - Rua do Pombal _ Pampilhosa da Serra

Informação de aceitação de caução_Concurso nº 202611

----- O Senhor Presidente informou os presentes de que aceitou a caução, para que a execução da obra tenha início o mais rapidamente possível. -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que o ato do Senhor Presidente deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.5 - Direito de preferência do anúncio 65774/2026 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 07 de maio, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 1077 da freguesia de Janeiro de Baixo e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão, -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇO DE TESOURARIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de abril de 2026, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 3.377.809,93 € (três milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e nove euros e noventa e três cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 591.305,94 € (quinhentos e noventa e um mil trezentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 3.977.675,29 € (três milhões novecentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 - 2.2.1 - Pedido de comparticipação pela CIM-RC: Projeto 61 – EDP/DPO – Encarregado de Proteção de dados / Data Protection Officer

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 16 de abril de 2026 o Pedido de Comparticipação para o Projeto 61 – EDP/DPO – Encarregado de Proteção de dados / Data Protection Officer, o valor de 1.063,34 €. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do referido valor. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - GABINETE JURÍDICO

3.1.1 - Proposta de adjudicação definitiva da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante "A Piscina" e minuta de contrato de cessão de exploração

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Tendo em conta que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, em reunião extraordinária realizada em 20/04/2026, a abertura de procedimento de hasta pública, com prévia qualificação, para adjudicação da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante "A Piscina", aprovando os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

----- Decorridos que foram os trâmites inerentes ao referido procedimento, os membros efetivos do Júri, designado para o efeito, por julgarem estar cumpridas as disposições constantes do Programa de Procedimento que o permitem e conforme fundamentação constante da Ata nº 2 que se anexa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

(anexo 1), em cumprimento do disposto na al. a) do nº1 da Cláusula 18º do Programa de Procedimento entenderam submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta de adjudicação definitiva da cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante "A Piscina" à sociedade Declives e Horizontes, Lda. com o NIPC 510737820. -----

----- Assim, remete-se também, para apreciação e aprovação, a minuta do contrato de cessão de exploração (anexo 2) para que, seguidamente, a mesma seja remetida à sociedade adjudicatária, nos termos do nº 2 da Cláusula 18ª do Programa de Procedimento. -----

----- Mais se sugere que a sociedade adjudicatária seja notificada do teor da deliberação que vier a ser tomada a propósito, sendo-lhe remetida a minuta do contrato de cessão de exploração, nos precisos termos em que vier a ser aprovada, solicitando-se desde logo comprovativo da prestação da caução (cfr. disposto no nº3 da Cláusula 19ª do Programa de Procedimento), necessário para formalização do contrato.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço, bem como o teor da Minuta de contrato de cessão de exploração. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - Minuta do Protocolo de Colaboração – Grupo de Concertinas de Machio, Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um ofício (registo n.º 4762, de 10/03/2026), remetido pelo Grupo de Concertinas de Machio Pampilhosa da Serra, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar as despesas inerentes à realização do festival de concertinas a efetuar no dia 16 de maio de 2026, bem como para as restantes atividades previstas para o ano de 2026. -----

----- Assim, em cumprimento do Despacho proferido por V. Exa. em 23/03/2026, anexa-se à presente a informação da Divisão Financeira, com o cabimento pelo montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) e submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta do Protocolo de Colaboração, em anexo. Face ao supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere: -----

1- A concessão de apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao Grupo de Concertinas de Machio Pampilhosa da Serra; -----

2- A minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo) e que sejam conferidos poderes ao Sr.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal e/ou ao seu substituto legal para a competente assinatura do mesmo.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Grupo de Concertinas de Machio, Pampilhosa da Serra, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1, cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.2.1 - Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela Emissão de Licença Especial de Ruído, tendente à realização das "Festas de Santo António 2026" a decorrer de 12 a 14 de junho em Pampilhosa da Serra - Fábrica da Igreja Paroquial de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Pampilhosa da Serra, para a Emissão de Licença Especial de Ruído, tendente à realização das "Festas de Santo António 2026" a decorrer de 12 a 14 de junho em Pampilhosa da Serra e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 57,68 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização do evento em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra - Candidatura - Liquidação referente à Tranche Única e ao Apoio à Criação do Próprio Emprego - Processo n.º 2025/850.10.002/53

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do seguinte: -----
----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 09/04/2026, sob o registo n.º 7246, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante e em consonância com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de janeiro de 2026, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), bem como do apoio mensal pelo valor de 250,00 €, durante 12 meses, por se tratar da criação do próprio emprego.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única ao Segundo Outorgante, Rui Edgar Pinheiro da Silva, na qualidade de empresário em nome individual, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros), bem como autorizar o pagamento mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Segundo Outorgante, concernente ao Apoio à Criação do Próprio Emprego, durante 12 meses, a pagar até ao 8.º dia de cada mês, a iniciar em 01 de maio de 2026 até abril de 2027, mediante o comprovativo de entrega do recibo de vencimento e/ou da declaração de remuneração a submeter aos Serviços da Segurança Social, alusivo ao mês anterior. Mais deliberou notificar o empresário em nome individual para, mensalmente, entregar os documentos concernentes ao Ponto 2. Mais foi deliberado dar conhecimento à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à tranche única e ao apoio à criação do próprio emprego. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1.1 - Proposta de Normas de Participação e Funcionamento e de Fichas de Inscrição da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - FAG 2026

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «Tendo em conta a necessidade de se proceder à abertura das inscrições para a XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra, a realizar de 12 a 16 de agosto de 2026, remete-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

se em anexo, para análise e aprovação da Câmara Municipal: -----

- Proposta das Normas de Participação e Funcionamento - FAG 2026; -----

- Proposta das Fichas de Inscrição – FAG 2026. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta das Normas de Participação e Funcionamento - FAG 2026, bem como a proposta das Fichas de Inscrição – FAG 2026, que se anexam à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2 e 3. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.2 - SERVIÇO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E IDENTIDADE

5.2.1 - Livro "Da Terra e do Céu" de Monsenhor Nunes Pereira - Proposta de Preço para Venda ao Público

----- Foi presente uma informação do Serviço de Cultura, Património e Identidade do seguinte teor:

----- «No âmbito das celebrações em homenagem a Monsenhor Nunes Pereira, realizadas ao longo do ano de 2026 pelo Seminário Maior de Coimbra e pelo Museu Nacional Machado de Castro, enquanto coordenadores do programa, e por sete municípios da região Centro, incluindo o Município de Pampilhosa da Serra, serão desenvolvidas diversas iniciativas culturais de reconhecido valor. --

----- Destaca-se, entre estas iniciativas, a reedição da obra Da Terra e do Céu, da autoria de Monsenhor Nunes Pereira. O Município de Pampilhosa da Serra apoiou esta reedição, adquirindo 50 exemplares, pelo montante global de 500,00€, correspondentes a 10,00€ por unidade, valor que já inclui o IVA à taxa legal de 6%. -----

----- No sentido de promover e divulgar a obra e o autor, bem como de facilitar o acesso à literatura local junto da comunidade, propõem-se a seguinte distribuição: -----

- 20 exemplares destinados a oferta; -----

- 30 exemplares disponíveis para venda, pelo valor unitário de 12,50€, já com o IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- Face ao exposto, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6.1.1 - Pedido de prorrogação de prazo de execução

EMPREITADA: Reabilitação de Pavimentos _ 2025

ADJUDICATÁRIO: BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, o empreiteiro BETOVIAL - Engenharia e Construções, Lda, apresentou em 22/04/2026, um mail registado nos serviços do Município sob o nº8038 em 23/04/2026, com um pedido de modificação do plano de trabalhos (prorrogação por um período de 60 dias). -----

----- De acordo com os elementos da empreitada, a consignação ocorreu em 22/09/2025, o plano de segurança e saúde foi aprovado a 24/09/2029 e o prazo de execução é de 120 dias, pelo que o seu término deveria ocorrer em 22/01/2026. -----

----- Contudo, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/01/2026 foi concedida uma prorrogação graciosa de 90 dias, pelo que o término da empreitada deveria ter ocorrido até 22/04/2026. -----

----- Como justificação para o pedido de prorrogação, a empresa adjudicatária apresentou as razões que consubstanciam a informação interna sob o registo n.º 3360. -----

----- Após a análise do pedido solicitado, das justificações evocadas pelo requerente e dos pressupostos de facto e de direito, os serviços avocam o seguinte: -----

----- Embora não sendo da responsabilidade do Município, as condições climatéricas adversas com sucessivos períodos de chuva não permitiram rendimentos adequados dos trabalhos assim como a dificuldade em aprovisionar bens ou recursos humanos condicionaram uma execução mais regular e rápida. -----

----- É do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida e de modo a garantir a maior celeridade na sua entrada em funcionamento, sendo que existem razões substantivas que reúnem condições para serem atendidas. -----

----- Nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

----- Nestes termos, atento o atrás referido e aduzido, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aprovação, propondo-se que seja concedida a prorrogação graciosa de 60 dias. -----

----- Em caso de aprovação, o adjudicatário deverá ser notificado para apresentar plano de trabalhos e pagamentos de acordo com a prorrogação solicitada e coerente de modo a garantir a conclusão dos trabalhos impreterivelmente até 21/06/2026, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo para o Município, nomeadamente ao nível de revisão de preços.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

prorrogação graciosa de 60 dias. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Pedido de prorrogação de prazo de execução nº5

EMPREITADA: Arranjo Urbanístico – Entrada Oeste da Vila de Pampilhosa da Serra

ADJUDICATÁRIO: Construções Castanheira & Joaquim, Lda

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, o empreiteiro Construções Castanheira & Joaquim, Lda, apresentou em 23/04/2026, um mail, com um pedido de modificação do plano de trabalhos (prorrogação por 30 dias, com término em 26/05/2026). -----

----- De acordo com os elementos da empreitada, a consignação ocorreu em 13/05/2024, o plano de segurança e saúde foi aprovado a 15/07/2024 e o prazo de execução é de 365 dias, pelo que o seu término deveria ocorrer em 15/07/2025. -----

----- Por deliberação em reunião de Câmara de 28/07/2025 foi concedida uma prorrogação graciosa até 12/11/2025, por deliberação em reunião de Câmara de 24/11/2025 foi concedida uma prorrogação graciosa até 27/12/2025, por deliberação em reunião de Câmara de 29/12/2026 foi concedida uma prorrogação graciosa até 26/02/2026 e por deliberação em reunião de Câmara de 09/03/2026 foi concedida uma prorrogação graciosa até 26/04/2026. -----

----- Como justificação para o pedido de prorrogação, a empresa adjudicatária apresentou as razões que consubstanciam a informação interna sob o registo n.º 3368. -----

----- Após a análise do pedido solicitado, das justificações evocadas pelo requerente e dos pressupostos de facto e de direito, os serviços avocam o seguinte: -----

----- Embora não sendo da responsabilidade do Município, a não certificação das instalações elétricas não permite a celebração de contrato definitivo de energia, sendo que tal não é possível dentro do atual prazo contratual. -----

----- É do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida e de modo a garantir a maior celeridade na sua entrada em funcionamento, sendo que existem razões substantivas que reúnem condições para serem atendidas. -----

----- Nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

----- Nestes termos, atento o atrás referido e aduzido, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aprovação, propondo-se que seja concedida a prorrogação graciosa de 30 dias. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O adjudicatário, caso a prorrogação mereça aprovação, deverá entregar plano de trabalhos e pagamentos de acordo com a prorrogação solicitada e coerente de modo a garantir a conclusão dos trabalhos impreterivelmente até 26/05/2026, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo para o Município, nomeadamente ao nível de revisão de preços ou outros.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação graciosa de 30 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_133: Proposta Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_133.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.650,00€, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.4 - PIREC_119: Prorrogação do Prazo de Execução

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, o requerente, João Paulo Nunes Martins, através de ofício



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

registado sob o nº7899 em 21/04/2026 veio solicitar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por um período de 90 dias, alegando indisponibilidade do empreiteiro para concluir os trabalhos dentro do prazo de 120 dias previstos no nº1 do artigo 15º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio. -----

----- De acordo com o disposto no nº2 do citado artigo 15º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, o prazo máximo de execução de 120 poderá sofrer alteração em casos devidamente justificados e após deliberação favorável da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A contagem dos prazos encontra-se regulada no artigo 25º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio referindo que é efetuada de acordo com o disposto no artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo (não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr e o prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados). -----

----- Assim o término do prazo inicialmente concedido é 11/05/2026. -----

----- Depois de analisado o pedido formulado entende-se que existem razões objetivas e atendíveis que justificam o pedido de prorrogação de 90 dias. -----

----- Assim, proponho a concessão da prorrogação de 90 dias úteis para execução das obras, pelo que a sua conclusão terá de ocorrer até 16/09/2026.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de 90 dias úteis para execução das obras, pelo que a sua conclusão terá de ocorrer até 16/09/2026. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.5 - PIREC_130: Proposta de Rejeição Liminar da Candidatura

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, a requerente, efetuou em 06/04/2026 o pedido ao qual foi atribuído a refª PIREC_130. -----

----- Através do ofício nº2132 datado de 07/04/2026, foi solicitado à requerente para que no prazo máximo de 10 dias após a notificação, procedesse à apresentação dos seguintes elementos: -----

- a) Alvará de licença de obras e/ou alvará de autorização de utilização; -----
- b) Orçamento relativo aos trabalhos a executar, com discriminação de todos os trabalhos / bens a executar / instalar, incluindo medidas e preços unitários, assinado pelo empreiteiro; -----

----- Assim e dado que a requerente não apresentou quaisquer documentos e/ou esclarecimentos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

dentro do prazo concedido para o efeito, atento o disposto no nº3 do artigo 11º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, proponho o indeferimento da candidatura.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a candidatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.6 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_129: Proposta Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_129, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/03/2026, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2000, datado de 31/03/2026, não tendo o requerente vindo comunicar qualquer discordância com a análise efetuada e proposta de decisão, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 30/03/2026. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_129, com uma comparticipação máxima de 1.619,49 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.7 - Toponímia _ Casal da Silva: Atribuição de topónimo

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra foi publicado através do Regulamento n.º 338/2024, no Diário da República nº 61, 2ª série, de 26-03-2024. -----

----- Através de ofício datado de 08/04/2026 e registado sob o nº7466 em 14/04/2026, a Junta de Freguesia de Pessegueiro veio referir que para o arruamento, sito na localidade de Casal da Silva, com início junto da casa mais a oeste da localidade e com términus no entroncamento da estrada que liga à Rua Casal da Silva foi proposto o topónimo "Rua do Biqueiro", propondo-se deste modo a aprovação e posterior comunicação às entidades previstas no nº3 do artigo 11º do regulamento.-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Caso mereça concordância, a presente proposta deverá ser sujeita a apreciação e votação em reunião de Câmara.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.8 - Toponímia _ Unhais-o-Velho: Atribuição de topónimo;

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra foi publicado através do Regulamento n.º 338/2024, no Diário da República nº 61, 2ª série, de 26-03-2024. -----

----- Através de ofício nº02/2026 de 13/04/2026, enviado via mail e registado sob o nº7558 em 15/04/2026, a Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho veio referir que para o arruamento com início no entroncamento com a Rua das Escolas e com término no limite do recinto da antiga escola primária foi proposto o topónimo "Rua do Forno Comunitário", propondo-se deste modo a aprovação e posterior comunicação às entidades previstas no nº3 do artigo 11º do regulamento. -----

----- Caso mereça concordância, a presente proposta deverá ser sujeita a apreciação e votação em reunião de Câmara.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.9 - Concurso Público para Execução da Empreitada_Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho - Processo n.º 202610: Relatório Final de Análise de Propostas

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório Final de Análise de Propostas no âmbito do Concurso Público para Execução da Empreitada "Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho" - Processo n.º 202610, que se anexa e faz parte integrante da presente - Doc. n.º 4, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, o seguinte: -----

a) Adjudicar a presente empreitada "Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho" ao Concorrente n.º 3 - RCF - Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda, pelo valor de 1.796.588,30 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

(um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 18 meses; -----

b) Enviar notificação da decisão, em simultâneo, a todos os concorrentes, acompanhada do respetivo relatório final de análise das propostas, no cumprimento do n.º 1 do art.º 76.º e do art.º 77.º do CCP; -----

c) Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, notificar o adjudicatário para: -----

I. no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP e em conformidade com o ponto 23 do programa de procedimento; -

II. no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual (equivalente a 89 829,42 € – oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP e em conformidade com o ponto 24 do programa de procedimento do concurso; -----

III. no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

IV. no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciar sobre a minuta de contrato. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.10 - Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho_Concurso 202610: Informação de minuta de contrato e nomeação de gestor do contrato

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso público para execução da empreitada "Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho", propõe-se a V. Exa a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária - RCF – Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto nº 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio, Decreto-Lei nº 78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, propõe-se a V. Exa. a nomeação do Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a função de gestor de contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento.» ---

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária RCF – Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda., que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 5. Mais deliberou nomear o Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha quatro inscrições e deu a palavra aos inscritos pela ordem de inscrição. -----

----- Usou da palavra o Senhor Joaquim Isidoro que, após cumprimentar os presentes, deixou o seu agradecimento por todo o apoio que teve nos mandatos em que foi Presidente da Junta daquela freguesia. De seguida, teceu algumas considerações sobre o projeto da construção de habitação a custos acessíveis, sobre a obra do Carregal e sobre a requalificação da estrada do Machialinho a Dornelas do Zêzere. Por último, lamentou a escassa mão-de-obra no sector da construção civil e a dificuldade em fixar gente no concelho. -----

----- O Senhor Adriano Pires, após concedida a palavra e saudar os presentes, solicitou esclarecimentos sobre o horário de funcionamento da valência de RAIIO-X. -----

----- Usou da palavra o Senhor António Gaspar que, após cumprimentar os presentes, sugeriu a colocação de placas de identificação das ruas no início e no fim das mesmas. -----

----- Por fim, o Senhor Silvério Gonçalves, após concedida a palavra, deu conta aos presentes da intenção de adquirir um terreno nas imediações da farmácia, para parque automóvel, o que facilitará o estacionamento dos utentes da extensão de saúde, da farmácia e da dentista. A este propósito e considerando o valor do terreno e a verba da freguesia, solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal para a referida aquisição. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as intervenções e todo o trabalho do anterior Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere e reiterou da sua preocupação com a dificuldade em fixar gente, principalmente no referido sector. De seguida, informou que obtivera a informação de que o RAIIO-X estará em pleno funcionamento nas 24 horas, por se tratar de um aparelho moderno que faz a primeira leitura de diagnóstico, mesmo na ausência de um técnico especializado.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à duplicação de placas toponímicas nas ruas, deu conta de que será uma possibilidade a seu tempo. Por último, deu conta de que será feita a devida proposta de apoio à Junta de Freguesia para aquisição do terreno, a qual será submetida aos Órgãos da Autarquia. ----
----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove e trinta horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Vereador, João Manuel Almeida Neves, em substituição do Senhor Presidente, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

João Manuel Almeida Neves
Cidália Almeida